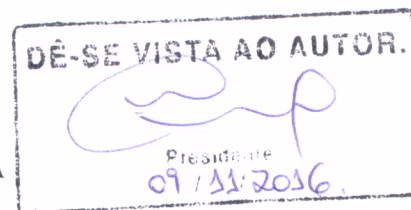




SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO



São Paulo, 04 de outubro de 2016.

Ofício SSP / GS / AE nº 1144/2016 - mcf
Ref. Prot. GS nº 7318/16
Ref.: Ofício nº 297/2016 Moção nº 343/2016

Assunto: Câmara Municipal de Jundiaí - Solicitação de reorganização, reestruturação, reequipamento e restabelecimento de convênios para a Delegacia de Defesa da Mulher em Jundiaí, com o objetivo de oferecer melhor atendimento às mulheres vítimas de violência naquela urbe.

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação em epígrafe, expedida por Vossa Excelência, encaminho cópia da Resposta Técnica da Delegacia Geral de Polícia.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

SÉRGIO TURRA SOBRANE
SECRETÁRIO ADJUNTO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Marcelo Gastaldo – Presidente da
Câmara Municipal de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 128 – Centro
Cep: 13201-010 – Jundiaí - SP

Jundiaí



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



Serviço Técnico de Apoio às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher

EHA/plmz
NATUREZA : DGPAD nº 07322/2016 – Protocolo GS nº 7318/2016

INTERESSADO : **Câmara Municipal de Jundiaí**

ASSUNTO : Ofício SSP/GS/AE nº 558/2016–gad - Encaminha cópia da Moção nº 343/2016 que solicita melhor estruturação da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Jundiaí, inclusive com o restabelecimento de convênios com a Defensoria Pública e OAB/SP.

DESPACHO : APJ/DGPAD – 2837/2016

A Câmara Municipal de Jundiaí encaminhou à Secretaria da Segurança Pública cópia da Moção nº 343, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, em cujo bojo é feito apelo no sentido de que seja autorizada a reorganização, reestruturação, reequipamento e restabelecimento de convênios envolvendo a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Jundiaí, a fim de que a unidade possa oferecer melhor atendimento às mulheres vítimas de violência.

Segundo reportado pela edilidade jundiaense, tem-se verificado aumento nos casos de violência contra a mulher, razão pela qual há necessidade de reestruturação da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, o que envolveria a designação de funcionários e destinação de viaturas e equipamentos, além do restabelecimento de convênio com a Defensoria Pública do Estado, para atuar em defesa das mulheres vítimas de violência, e também com a Ordem dos Advogados do Brasil, para garantir assistência gratuita às mulheres que necessitam ingressar com ações judiciais.

Remetido ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 2 – Campinas, o expediente foi direcionado à Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, cuja Delegacia de Polícia de



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



13
28

Serviço Técnico de Apoio às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher

Defesa da Mulher encontra-se instalada à Avenida Nove de Julho nº 3600 – 1º andar, em prédio também ocupado por outras unidades policiais civis e cujas dependências estão adaptadas às necessidades dos trabalhos desenvolvidos, oferecendo boas condições de atendimento.


No tocante ao quadro de funcionários, a hierarquia do DEINTER 2 informou que a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Jundiaí conta com duas Delegadas de Polícia, três Escrivãs de Polícia, cinco Investigadoras de Polícia (das quais duas se encontram afastadas) e uma Agente Policial, além de três servidoras cedidas pela Prefeitura Municipal, que atuam na triagem e atendimento de ocorrências, no auxílio à escrituração do Cartório Central e uma psicóloga especializada no atendimento à crianças vítimas de violência sexual.

A Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Jundiaí ressaltou ainda que tem se empenhado muito em suprir a demanda de trabalho para bem atender as vítimas e, quando necessário, com orientação para que busquem amparo da Defensoria Pública local.

A Diretoria do DEINTER 2 salientou que apesar do número de policiais civis alocados na Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Jundiaí não ser o ideal, o atendimento ao público e as atividades de polícia judiciária não tem sofrido solução de continuidade. Também acresceu que o estabelecimento de outros convênios com os demais órgãos envolvidos no atendimento à mulher vítima contribuiria muito para melhor prestação dos serviços.

Assim informado, restitua-se o presente ao **Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto da Segurança Pública.**

São Paulo, 20 de setembro de 2016.


JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT
Delegado Geral de Polícia Adjunto